## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Pres. Tancredo A. Neves, 1191 - Fones: 473-1342 e 473-1301

LEI MUNICIPAL Nº 352/91

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato que espe cifica".

O Exmº. Sr. Pedro Luiz Balan, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições le-'gais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado/MS; apro-'vou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à firmar Contr<u>a</u> to com a Televisão Morena Ltda, de acordo com a Minuta que' faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-' gando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO -13 DE DEZEMBRO DE 1991

PEDRO LUIZ BALAN
Prefeito Municipal